

**SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

Declaração de reporte das Subvenções Públicas do ano 2025

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, declaro que os Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (NIF 501433813), relativamente ao ano de 2025, não têm subvenções a reportar.

Lisboa, Jardim do Tabaco, 12 de janeiro de 2026

O Vice-Presidente

**Arménio Timóteo Pedroso
Coronel**